

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA UNIEDU – ARTIGO 170 E 171

1. Para a aferição das informações prestadas o candidato deverá apresentar fotocópia dos documentos relacionados neste item, próprios e de seu grupo familiar, bem como entregar, junto com os documentos o **cadastro completo**, que está no **Anexo I** deste edital e o formulário da inscrição realizada no site do UNIEDU.
2. Entende-se como **grupo familiar**, pessoas que possuam vínculo de parentesco e/ou afetividade, contribuam e usufruam da mesma renda, ainda que residam em diferentes endereços (conforme Portaria Nº 37/SED/2014).
3. Caso o grupo familiar informado se restrinja ao próprio candidato, este deverá comprovar percepção de renda própria que suporte seus gastos, condizente com seu padrão de vida e de consumo, sob pena de desclassificação.
4. Caso o candidato, ou qualquer um dos membros do grupo familiar não possua algum (ns) do(s) documento(s) relacionado(s) no item 8 abaixo, deverá ser feita uma **ÚNICA** declaração informando quais documentos não serão apresentados, bem como a justificativa para este fato. Esta declaração deverá ser assinada pelo declarante, e devidamente registrada em cartório.
5. Caso o candidato declare ser pessoa com deficiência ou ser aposentado por invalidez ou ter algum membro do grupo familiar nestas condições, deverá apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência ou invalidez, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3298, de 20 de dezembro de 1999, com a redação alterada pelo Decreto nº 5296, 2 de dezembro de 2004, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, quando for o caso.
6. Documentos que comprovem que residam, no mínimo, há dois anos no estado de Santa Catarina;
7. Apresentar fotocópia do Histórico Escolar do Ensino Médio ou declaração que comprove o recebimento de bolsa integral em instituição privada.
8. No caso de bolsas de pesquisas o candidato deverá trazer projeto de pesquisa que irá desenvolver durante o curso e período de bolsa.
9. Documentos obrigatórios para o **CANDIDATO** e **TODOS** os membros do grupo familiar com **IDADE** igual ou superior a 18 anos. Estes documentos deverão ser **cópias simples**.
 - I. Carteira de Identidade;
 - II. CPF;
 - III. Comprovante de residência OU equivalente como: contrato de aluguel, moradia cedida, declaração de divisão de aluguel com assinaturas dos membros que compõem essa divisão;
 - IV. Certidão de Casamento OU Comprovante de união Estável OU Comprovante de separação ou divórcio E/OU certidão de óbito;
 - V. Carteira Profissional (Cópia das folhas de identificação, do último emprego e da próxima página em branco);
 - VI. **TRÊS** últimos comprovantes de renda: Folha de pagamento E/OU Comprovante de Recebimento de Pensão Alimentícia OU Comprovante de Aposentadoria (site <http://www.mpas.gov.br>.) OU DECORE emitido por Contador OU Recibo de Pagamento a Autônomo (RPA) OU declaração de renda média emitida pelo Sindicato (para Pescadores ou atividade rural). A renda alegada deverá ser condizente com a função declarada;
 - VII. Para membros do grupo familiar maiores de 18 anos que não exercem atividade remunerada (desempregados, do lar, aposentados com até 59 anos) estes deverão escrever de próprio punho uma declaração “que não exercem atividade remunerada” e a mesma deverá ser registrada em cartório pelo declarante;
 - VIII. Declaração de Imposto de Renda completa (todas as folhas) de 2020 (ano calendário 2019), tanto pessoa física quanto jurídica (somente necessário para declarantes);
 - IX. **Preencher o Anexo I** em sua integralidade, não esquecendo de assinar o documento. Este documento não precisa de reconhecimento de firma.
10. Todo **candidato** deverá apresentar uma **DECLARAÇÃO** de que não possui curso superior, exceto

licenciatura curta. Essa declaração deverá ser preenchida de próprio punho pelo candidato e não precisa ter reconhecimento em cartório.

11. TRÊS últimas contas de Água, Luz e Telefone do endereço residencial do grupo familiar.
12. Para os membros do grupo familiar **MENORES** de 18 anos, deverá ser apresentada cópia da certidão de nascimento OU Carteira de Identidade.
13. Se o candidato declarar aluguel ou prestação da casa própria, deverá trazer os três últimos comprovantes de pagamento.
14. Os acadêmicos pré-classificados deverão apresentar os seguintes documentos:

a. Relativo à regularidade acadêmica:

- Formulário Eletrônico de Inscrição impresso.
- Documento que comprove estar regularmente matriculado em Curso de Graduação do Centro Universitário Avantis – UNIAVAN no 2º semestre letivo do ano de 2019 (Retirado na Secretaria Acadêmica);
- Boletim acadêmico do último semestre cursado que comprove não ter sido reprovado em mais de 01 (uma) disciplina (Retirado na Secretaria Acadêmica);
- Se bolsista do semestre anterior: Declaração com a assinatura e carimbo da instituição onde o bolsista participou em projetos de extensão com visão socioeducativa.

b. Relativo à composição do grupo familiar:

- Carteira de Identidade ou Certidão de nascimento (no caso de menores), de todos os membros do grupo familiar, incluindo o aluno/candidato, declarados no Formulário de Inscrição.
- Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável.
- Comprovante de separação ou divórcio dos pais, ou certidão de óbito, no caso de um deles não constar do grupo familiar do candidato.
- Declaração do Imposto de Renda ou Isento.

c. Comprovantes da Renda Bruta do grupo familiar:

– *Empregados:*

Carteira de trabalho atualizada; recibo de salário completo, holerite ou contracheque;

– *Autônomos:*

Decore (expedido por profissional de contabilidade habilitado) ou no caso de renda informal, declaração firmada por duas testemunhas, registrada em cartório, com data atual, informando a renda mensal e atividade exercida.

No caso de Pescador apresentar declaração de renda média mensal, emitida pelo sindicato da categoria. Para agricultor deverá informar 20% das notas de venda dos últimos seis meses.

– *Micro e Pequenos Empresários:*

Cópia do contrato social e balanço financeiro da empresa.
Última Declaração do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica.
Decore (expedido por profissional de contabilidade habilitado).

– *Pensionistas e Aposentados:*

Comprovante de recebimento da pensão ou aposentadoria ou extrato de pagamentos e benefícios (poderá ser extraído do site do INSS <http://www.previdenciasocial.gov.br>).

– *Desempregados ou do lar:*

Cópia da baixa na Carteira Profissional.

Declaração emitida pela previdência comprovando que não possui vínculo empregatício e que não recebe benefício.

Declaração de próprio punho, com data atual, que não exerce atividade remunerada, assinada por duas testemunhas.

d. Renda Agregada:

- Em caso de renda agregada, apresentar declaração do doador informando o valor doado.
- No caso de trabalhador informal, declaração com atividade exercida e renda média.

OBS.: Entende-se como **renda familiar bruta mensal** a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto no Art. 7º da Portaria Normativa MEC nº 18/2012.

e. DESPESAS do grupo familiar:

- Comprovantes de água, luz, telefone fixo e celular.
- IPTU, condomínio, e financiamento habitacional.
- Se o imóvel for cedido, apresentar declaração do respectivo proprietário.
- Contrato de aluguel ou declaração do proprietário do imóvel comprovando a referida locação.
- Comprovante do pagamento das mensalidades de curso (ensino fundamental, médio ou superior), referente a outros dependentes da renda do grupo familiar.
- Comprovante de pagamento de despesas com transportes para deslocamento até a Faculdade.
- Portador de deficiência física ou que tiver invalidez permanente: laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças, quando for o caso. Documento do órgão previdenciário reconhecendo a invalidez permanente do candidato, quando for o caso.
- Doenças crônicas: “consideram-se doenças crônicas as doenças que apresentam início gradual, com duração longa ou incerta, que, em geral, apresentam múltiplas causas e cujo tratamento envolva mudanças de estilo de vida, em um processo de cuidado contínuo que, usualmente, não leva a cura.”, conforme definido no art. 2º da Portaria Nº 483, de 1º de abril de 2014. A comprovação deverá ser por meio de laudo médico com validade máxima de 6 meses e ainda as notas fiscais referentes às despesas mensais com medicação.

ATENÇÃO: O candidato deverá apresentar os documentos originais e uma fotocópia para autenticação pela Instituição de Ensino de todos os documentos requeridos. A apresentação de outros documentos necessários para a melhor comprovação dos dados poderá ser solicitado pela comissão.

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO – CONFIRMAÇÃO DO PROFESSOR ORIENTADOR

Comprometo-me e confirmo disposição em orientar o(a) bolsista _____ na elaboração da Pesquisa selecionado pelo Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina – UNIEDU, conforme disposto na legislação vigente, em horários disponíveis, previamente combinados com o(a) bolsista (a).

Comprometo-me ainda, a avaliar e analisar o Relatório Final da Pesquisa realizada pelo(a) acadêmico(a), nos prazos fixados pela Coordenação do Programa de Bolsas do Centro Universitário Avantis - UNIAVAN.

Balneário Camboriú, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do Professor Orientador

ANEXO III

TERMO DE COMPARECIMENTO - CUMPRIMENTO DAS HORAS DE BOLSA ESTUDO (obrigatório a apresentação do termo em todas as presenças no cumprimento das horas)

Eu, aluno bolsista _____, CPF _____, do curso _____, na fase _____, do Centro Universitário Avantis - UNIAVAN, fui selecionado pelo Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina - UNIEDU, no Artigo 170 Estudo e estive presente no dia _____, realizando as horas no programas e projetos de Extensão _____, com horário de entrada _____ e saída _____ totalizando _____ horas, conforme disposto na legislação vigente, em horários disponíveis, previamente combinados com o(a) bolsista (a).

Balneário Camboriú, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do Bolsista

**Assinatura Estagiário Responsável
pelo projeto**

**Assinatura Coordenação Responsável
pelo projeto
Centro Universitário Avantis - UNIAVAN**

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____,
CPF _____, do curso _____, na fase _____, do
Centro Universitário Avantis - UNIAVAN, comprometo-me e confirmo seguir o cronograma do Artigo
17__, nos critérios do item 4.2 do Edital **000/2020**, na elaboração da Pesquisa selecionado pelo
Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina – UNIEDU, conforme disposto na legislação
vigente.

Balneário Camboriú, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do ALUNO